TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 093/2018

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TADEU DE PAULA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 29.949.746/0001-28, com sede em Vila Tabaí, s/nº, Interior, município de Tabaí/RS, CEP 95863-000, telefone n.º (51) 99668-8532, e-mail: tadeudepaulageologo@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. Tadeu de Paula, brasileiro, solteiro, geólogo, inscrito no CPF sob n.º 023.703.120-50, RG n.º 8104469948, residente e domiciliado em Vila Tabaí, s/nº, Interior, município de Tabaí/RS, CEP 95863-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 093/2018, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 008/2018,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de consultoria ambiental e geológica. Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 093/2018, fica reajustado em um percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo agosto/2021, passando do valor atual de R$ 1.879,76 (mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, para o **valor total de R$ 2.048,75 (dois mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze) meses, a

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

contar de 13 de agosto de 2021, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 12 de agosto de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Tadeu de Paula,
TADEU DE PAULA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

Marcele Ludwig Follmann,
CPF: 021.729.080-96.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO